



INDICAÇÃO Nº 048/2026

DARCINOPOLIS, 23 DE MARÇO DE 2026



O Vereador que este subscreve, de Acordo o Art. 127, § 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO, que ACIONE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO para a aplicação efetiva do Código de Posturas do Município de Darcinópolis, instituído pela Lei nº 453/2022, especialmente quanto ao disposto no artigo 37.

Justificativa:

O artigo 37 da referida lei estabelece penalidades para os usuários que despejam águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas sobre os logradouros públicos, prevendo multa diária de R\$ 30,00 (trinta reais), com agravamento em caso de reincidência ou persistência da infração.

A aplicação efetiva dessas medidas é fundamental para garantir a preservação da saúde pública, a manutenção da limpeza urbana e o respeito às normas de convivência social. A comunidade tem relatado situações recorrentes de despejo inadequado de águas servidas em vias públicas, o que gera transtornos, mau cheiro e risco de proliferação de doenças.

Indico ao Poder Executivo Municipal que acione o setor competente para intensificar a fiscalização e aplicar, de forma rigorosa, as penalidades previstas no artigo 37 da Lei nº 453/2022, assegurando o cumprimento do Código de Posturas e a melhoria das condições de higiene e bem-estar da população.

Edmilson E. de Sousa
Edmilson Euzébio de Sousa
Vereador